



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.367 /2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.

I - VILA POTÉ – A atual Vila, que se inicia na Av. Dr. Sérgio Vieira de Mello (Lote 132- Quadra 14- Av. Dr. Sérgio Vieira de Mello).

II - VILA PRESIDENTE OLEGÁRIO – A atual Vila, que se inicia na Av. Mossoró (Lote 222- Quadra 20- Av. Mossoró).

III - VILA OLHOS D'ÁGUA – A atual Vila, que se inicia na Vila Santa Cruz da Serra e termina na Vila Madalena (Lote 373- Quadra 29- Av. Hebe Camargo).

IV - VILA PONTO CHIQUE – A atual vila, que se inicia na Vila Major Diogo (Lote 227- Quadra 20- Av. Pajuçara).

V - VILA ANTÔNIO CARLOS – A atual Vila, que se inicia na Av. Yoná Magalhães (Lote 486- Quadra 38- Av. Yoná Magalhães).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.298 - ANO VI
Data	27/09/2025 pag 02
Fábio Paschoal - 27.405	
SEF. IDOR	